



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS
DE ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO
E TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO
EM DIVERSAS FUNÇÕES



**RETIFICAÇÃO Nº. V DO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009**

A CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento, Estado do Espírito Santo, torna pública a Retificação nº. V do Edital nº. 001/2009 supra citado.

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo de candidatos a serem convocados para a realização da Segunda Etapa – Testes Físicos para a função de **Agente de Coleta**.

Parágrafo Único – Onde se lê no item 5.6.1 do Edital nº. 001/2009:

“ ...

FAIXA FUNCIONAL	GRUPO FUNCIONAL	FUNÇÕES	Nº. DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES FÍSICOS
IV	A	Agente de Coleta	40 (quarenta) vezes o número de vagas

”

LEIA-SE:

“ ...

FAIXA FUNCIONAL	GRUPO FUNCIONAL	FUNÇÕES	Nº. DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES FÍSICOS
IV	A	Agente de Coleta	40 (quarenta) primeiros candidatos classificados

”

Art. 2º - Fica acrescido o item 5.6.1.2 ao Edital nº. 001/2009, que conterà a seguinte redação:

“5.6.1.2 Os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados para as Faixas/Grupos Funcionais II-A (Operador de ETA de porte até 500 pontos), II-B (Vistoriante de Serviços de Água e Esgoto), III-A (Operador de ETA de porte até 700 pontos), IV-A (Agente de Coleta) e VI-B (Fiscal de Serviços Comerciais) que não realizarão a Segunda Etapa (testes físicos) do processo seletivo por não figurarem dentre o quantitativo de corte especificado no item 5.6.1 do Edital nº. 001/2009, comporão cadastro de reserva e serão convocados para a contratação de acordo com a necessidade da CESAN, quando deverão realizar a Segunda Etapa (testes físicos), assim como cumprir os demais pré-requisitos para o exercício nas referidas funções.”

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta retificação nº. V entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 14 de maio de 2009.

RICARDO MAXIMILIANO GOLDSCHMIDT
Presidente da CESAN